

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 09 de dezembro de 2010.

Altera a denominação de parte da Estrada Municipal do Brejão, em trecho específico, para “AVENIDA LUIZ MARTON”.

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

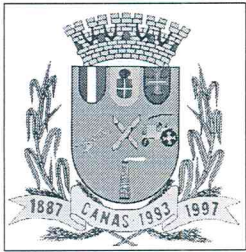
Art. 1º. Fica alterada a denominação de parte da Estrada Municipal do Brejão, no trecho que compreende da esquina da Rua João Mendes de Almeida, segue uma extensão de 910,00m (novecentos e dez metros) até atingir a primeira vala de irrigação, neste ponto deflete a esquerda e segue uma extensão de 10,00m (dez metros), atravessando a referida Avenida Luiz Marton (outrora Estrada Municipal do Brejão), neste ponto deflete a esquerda e segue uma extensão de 910,00 (novecentos e dez metros), até atingir novamente a Rua João Mendes de Almeida, neste ponto deflete à esquerda e segue uma extensão de 10,00 (dez metros), atravessando a referida Avenida Luiz Marton (outrora Estrada Municipal do Brejão), onde atinge o ponto de partida, totalizando assim uma área de 6.370,00m² (seis mil, trezentos e setenta metros quadrados), passando o referido trecho a possuir a denominação de “AVENIDA LUIZ MARTON”, na cidade de Canas/SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de dezembro de 2010.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Parte da estrada municipal cuja qual pretende-se alterar sua denominação compreende-se de uma via de escoamento utilizada frequentemente pelos munícipes Canenses.

Com tal projeto de Lei Ordinária se modificará a denominação de parte da referida via, com a finalidade de se homenagear um munícipe ilustre que fez parte da história da cidade de Canas, qual seja, Sr. Luiz Marton.

Tal homenagem se faz necessária, pois como morador antigo de nossa cidade contribuiu ao longo de sua vida com o progresso do Município de Canas, se fazendo presente na história desta cidade desde o início dos tempos em que esta municipalidade, na qualidade de distrito, pertencia à cidade de Lorena.

Por fim, com o intuito de preservar a essência da história desta cidade, principalmente por seus moradores mais ilustres e antigos, este projeto de Lei Ordinária deverá ser apreciado por Vossas Excelências, Nobres Edis, que o aprovando também estarão, juntamente com o Sr. Luiz Marton, marcando a história do Município de Canas/SP.

Isto posto, ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.


RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”


Memorial Descritivo

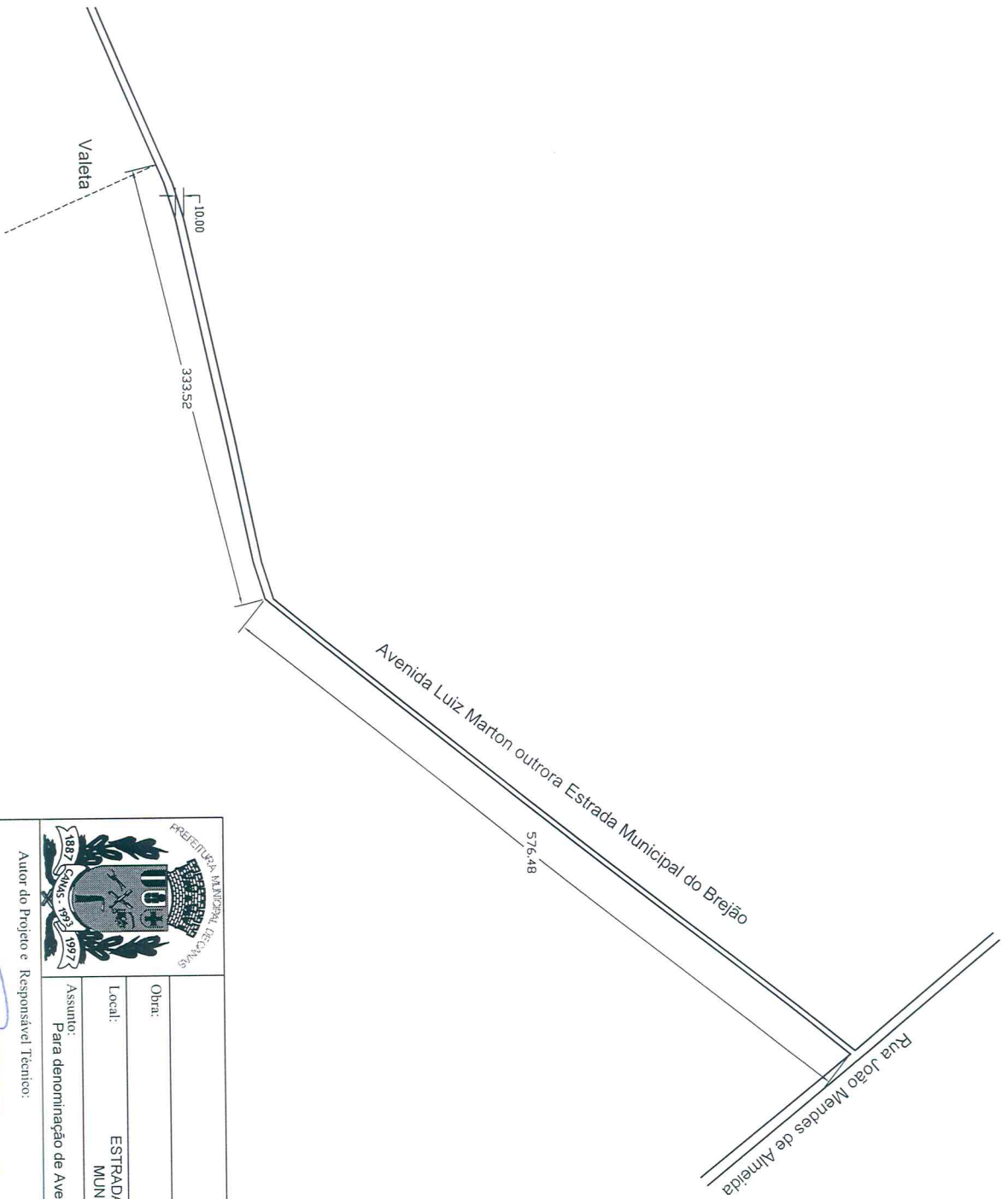
Para denominação de Avenida Luiz Marton, parte da Estrada Municipal do Brejão, trecho que irá da Rua João Mendes de Almeida até a primeira vala de irrigação, conforme segue descrição.

Descrição

Com início na esquina da Rua João Mendes de Almeida, segue uma extensão de 910,00m (novecentos e dez metros) até atingir a primeira vala de irrigação, neste ponto deflete a esquerda e segue uma extensão de 10,00m (dez metros), atravessando a referida Avenida Luiz Marton (outrora Estrada Municipal do Brejão), neste ponto deflete a esquerda e segue uma extensão de 910,00m (novecentos e dez metros), até atingir novamente a Rua João Mendes de Almeida, neste ponto deflete a esquerda e segue uma extensão de 10,00m (dez metros), atravessando a referida Av. Luiz Marton (outrora Estrada Municipal do Brejão), onde atinge o ponto de partida, totalizando assim uma área de 6.370,00m² (seis mil e trezentos e setenta metros quadrados).

Canas 13 de dezembro de 2010.


Randal Guimarães Nogueira
Engenheiro Civil
CREA: 0400432990/D



Autor do Projeto e Responsável Técnico:

Randal Guimarães Nogueira

Engenheiro Civil
CREA: 0400432990/D

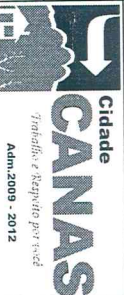
Folha:

Assunto: Para denominação de Avenida Luiz Marton, parte da Estrada Municipal do Brejão

Local: ESTRADA MUNICIPAL DO BREJÃO
MUNICÍPIO DE CANAS - SP

Obra:

Escala:	Data:	Revisão:	Desenho:
s/ escala	Dezembro/2010		



Adm. 2009 - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



“ Trabalho e respeito por você ”

*** Gabinete do Prefeito ***

OFÍCIO GAB. PREF. N.º 317/2010

Canas, 09 de Dezembro de 2010.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 25 de 09 DE DEZEMBRO DE 2010**, de ementa **“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BREJÃO, PARA “ESTRADA MUNICIPAL LUIZ MARTON””**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
DR. JOÃO ANTONIO MARTON NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP

